PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.228/2005. De, 13 de Abril de 2005

Proj. n. 1407/2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 854/2000, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000. ACRESCENTANDO PARÁGRAFOS UNICOS AOS SEUS ARTIGOS 247, 254 E 262 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 854/2000, de 26 de Dezembro de 2000, acrescentando parágrafos únicos aos seus artigos 247, 254, 262, com as seguintes redações:

"Art. 247. ...

Parágrafo único. O prazo de vencimento de que trata o Inciso II deste artigo poderá ser prorrogado até 15 de Maio, do respectivo ano".

"Art. 254. ...

Parágrafo único. O prazo de vencimento de que trata o Inciso II deste artigo poderá ser prorrogado até 15 de Maio, do respectivo ano".

"Art. 262. ...

Parágrafo único. O prazo de vencimento de que trata o Inciso II deste artigo poderá ser prorrogado até 15 de Maio, do respectivo ano ".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a trinta e um (31) de Março de 2005.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Abril de 2.005

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal